



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2015 - 2016

O Futuro em nossas mãos!

PORTARIA Nº 034/2015

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

Em 16/11/2015

Visto

“Designar servidor para atuar como fiscal de Diárias da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT”.

ADEMAR MATIAS DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Rosemar de Oliveira Siqueira**, portadora do RG nº. 1449328-4 SSP- MT, e CPF nº. 693.013.011-72, como **Fiscal de Diárias** da Câmara Municipal de Nova Nazaré, conforme se segue:

Art. 2º - Compete o servidor designado fiscalizar das diárias de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Nazaré, conforme determinação do TCE/MT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.


Ademar Matias dos Reis
Presidente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2015 AO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 151/2015, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais que trata de pessoal, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital, RESOLVE:

I – Comunicar o adiamento da Homologação do certame.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 13 de novembro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio

Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

VERA MARIA PADILHA DA SILVA

Secretária

Pedro Genior Gonçalves Farias

Membro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ/MT, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2015, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização em conformidade com as Leis Municipais e Lei Federal nº 11.350/2006, a Constituição Federal de 88, em especial ao art. 37, IX, e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2015, nomeada pela Portaria nº 151/2015, RESOLVE:

I – Comunicar o adiamento da Homologação do certame.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Maringá/ MT, 13 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Edi Carlos Rodrigues Júlio

Presidente Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo

VERA MARIA PADILHA DA SILVA

Secretária

Pedro Genior Gonçalves Farias

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2015**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Srª Raphaela Andrade Zacarias, portadora do CPF nº 030.955.571-08, para ocupar o Cargo de Advogado do Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 520/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, 13 de Novembro de 2.015

FERNANDA LEHMANN NAGEL

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 034/2015**

PORTARIA Nº 034/2015“Designar servidor para atuar como fiscal de Diárias da Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT”.**ADEMAR MATIAS DOS REIS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:**RESOLVE:Art. 1º** - Designar o Servidor **Rosemar de Oliveira Siqueira**, portadora do RG nº. 1449328-4 SSP- MT, e CPF nº. 693.013.011-72, **como Fiscal de Diárias** da Câmara Municipal de Nova Nazaré, conforme se segue:**Art. 2º** - Compete o servidor designado fiscalizar das diárias de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Nazaré, conforme determinação do TCE/MT.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, as disposições em contrario.Sala da Presidência, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.**Ade- mar Matias dos ReisPresidente**

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2015.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços das empresas; **PRO- REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº 39, no Bairro Medeiros, Cep: 75.900,036, Rio Verde - GO, representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, portador do CPF 336.137.371-91, representada pelo seu Sócia Proprietária o Srª. Andreia de Araújo Teixeira, portadora do CPF 041.924.691-62, sendo a empresa da cidade de Goiânia – GO, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 009/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.